



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2055/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$154.611,41 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e quarenta e um centavos), para manutenção do Convênio Ministério das Cidades e o Município de Iúna, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, para implantação ou Melhoria de Infra-Estrutura Urbana.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, na Dotação Orçamentária nº 006001.1512200443.090.4.4.90.51.000 – Pavimentação de Ruas.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$8.361,41 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), encontra-se incluída na Dotação Orçamentária nº 006001.15.12200443.090.4.4.90.51.000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (07/12/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna